



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 041/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VANUZA CASAIS.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). VANUZA CASAIS, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2530210, inscrito(a) no CPF sob o n.º 454.040.032-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 80, no valor de 14.564,41 (cartoze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22161P, com efeitos a partir 01/08/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos dos proventos abaixo:

Composição da Remuneração

Vencimento base	5.107,40
Jornada extra- Lei Municipal nº 884/2015	5.067,84
1/6 salário, Art. 198 da Lei Municipal nº 422/87	1.755,67
Ad. tempo de serv.V - Art. 197 da Lei Municipal nº 422/87	2.633,50
Total	14.564,41

Prefeitura Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº.	672
Data:	31/07/25
Hora:	9:43
Carmelina Moraes	
Funcionário	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 07 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- PARAGOMINAS

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.22 16:13:59
-03'00'

RECEBEMOS

EM 31/07/25
9:28
REC. AO CMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural de Paragominas (PA)
de Paragominas (PA)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 24 de Julho de 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 041/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VANUZACASAI.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). VANUZA CASAI, SOLT EIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2530210, inscrito(a) no CPF sob o nº 454.040.032-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 80, no valor de 14.564,41 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2025.04.22161P, com efeitos a partir 01/08/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos dos proventos abaixo:

Composição da Remuneração

Vencimento base	5.107,40
Jornada extra-Lei Municipal nº 884/2015	5.067,84
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	1.755,67
Ad. Tempo de serv. V – Art. 197 da Lei Municipal nº 422/87	2.633,50
Total	14.564,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 07 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP- Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:FCAB175F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/07/2025. Edição 3800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>